



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.
N.º 02/2023.

**COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O SESI RIO BRANCO, (AC) - N.º 02/2023 (02).**

O Serviço Social da Indústria-SESI – DR/AC, torna público a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para os cargos/especialidades, mediante as condições contidas neste Comunicado (02).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Processo Seletivo será regido por este Comunicado, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo, no site www.msconcursos.com.br.

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Processo Seletivo, constam do item IV, deste Comunicado.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV, deste Comunicado.

1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Celetista/CLT.

1.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou ao SESI-AC, inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.7. Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail, em nenhuma fase do Processo Seletivo.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes:

a) À 1ª Etapa deste Processo Seletivo, no endereço www.msconcursos.com.br.

1.9. A Empresa MSONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato se ausentar da sala.

1.10. Em caso de dúvidas sobre a 1ª Etapa deste Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail sesi2@msconcursos.com.br.

1.11. Em caso de dúvidas sobre as 2ª, 3ª e 4ª Etapas deste Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato através do telefone (68) 3212-4293, ou do e-mail unipes@fieac.org.br

1.12. Comunicados e resultados referentes à 1ª Etapa deste Processo Seletivo serão disponibilizados no site www.msconcursos.com.br.

1.13. Comunicados e resultados referentes às 2ª, 3ª e 4ª Etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site www.sesiac.org.br.

1.14. Este Processo Seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas:

a) 1ª Etapa - **Prova Objetiva**, realizada pela Empresa MSONCURSOS.

b) 2ª Etapa - **Análise Curricular e Avaliação de Títulos**, será realizada pelo Serviço Social da Indústria-SESI – DR/AC. Parceria da MSONCURSO. O SESI não tem recurso para esta etapa.

c) 3ª Etapa - **Prova Prática**, será realizada pelo Serviço Social da Indústria-SESI – DR/AC

d) 4ª Etapa - **Entrevista**, será realizada pelo Serviço Social da Indústria-SESI – DR/AC



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.
N.º 02/2023.

1.15. Este Processo Seletivo será constituído de:

- a) **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**.
- b) **Análise Curricular e Avaliação de Títulos**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**.
- c) **Prova Prática**, com caráter eliminatório e classificatório para os **CARGOS DE PROFESSOR**.
- d) **Entrevista**, com caráter classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

II. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DOS BENEFÍCIOS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE CARGOS:

NÍVEL MÉDIO.				
Cargo. Unidades de Rio Branco.	Escolaridade/Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	Cadastro Reserva.
Monitor Educacional.	Requisito Básico: Diploma de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de Educação Básica, devidamente registrado, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e conhecimentos em informática. Experiência comprovada de no mínimo seis meses com classes de alunos da educação básica.	40h.	2.364,00.	CR.

NÍVEL SUPERIOR.				
Cargo. Unidades de Rio Branco.	Escolaridade/Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	Cadastro Reserva.
Bibliotecário.	Requisito Básico: Diploma de conclusão de Curso de Biblioteconomia, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Domínio da função e conhecimentos em informática. Experiência comprovada de no mínimo seis meses no cargo pretendido.	40h.	3.740,00.	CR.
Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	Requisito Básico: Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Domínio dos conteúdos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e conhecimentos em	Horista.	20,94 hora/aula.	CR.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.

N.º 02/2023.

	informática. Experiência comprovada de no mínimo seis meses no cargo pretendido.			
Professor de Artes Visuais.	Requisito Básico: Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Domínio do conteúdo da disciplina Artes Visuais e conhecimento em informática. Experiência comprovada de no mínimo seis meses no cargo pretendido.	Horista.	20,94 hora/aula.	CR.
Professor de Educação Física.	Requisito de Básico: Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe. Domínio do conteúdo da disciplina de Educação Física e conhecimentos em informática. Experiência comprovada de no mínimo seis meses no cargo pretendido.	Horista.	20,94 hora/aula.	CR.
Professor de Letras Espanhol.	Requisito Básico: Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Domínio do conteúdo da disciplina de Língua Espanhola e conhecimentos em informática. Experiência comprovada de no mínimo seis meses no cargo pretendido.	Horista.	20,94 hora/aula.	CR.

2.1. * CR (Cadastro Reserva).

2.2. Benefícios (Vale Alimentação, Seguro de Vida e Plano de Saúde).

2.3. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Comunicado.

III. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

3. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Comunicado e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

3.5. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.

N.º 02/2023.

3.6. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.

3.7. O candidato poderá realizar inscrição somente para um cargo.

3.8. Valor das Inscrições:

CARGOS:	Taxa de Inscrição R\$
NÍVEL MÉDIO.	30,00
NÍVEL SUPERIOR.	50,00

3.9. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

3.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.11. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Comunicado.

3.12. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Processo Seletivo.

3.13. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.14. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

3.15. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.16. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Acessar o site www.msconcursos.com.br.

b) Ler atentamente o Comunicado de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.

d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.

e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.

e.1) Durante o período de inscrição, conforme Cronograma, em caso de escolha errônea do cargo, o candidato poderá excluir a inscrição. Para isso, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão "Excluir Inscrição", posteriormente à exclusão, inscrever-se novamente, escolhendo o cargo correto, retomando o processo de inscrição, desde o início.

e.2) Caso o candidato exclua a inscrição, **após** o pagamento do boleto, o valor do mesmo, não será devolvido, tampouco transferido para a nova inscrição.

e.3) Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.

f) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

IV. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

4.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.
N.º 02/2023.

4.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

4.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

4.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 15 (quinze).

4.1.4. As provas ampliadas, ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

4.1.5. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

4.1.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

4.1.7. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

4.1.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

4.1.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

4.1.10. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

4.1.11. O candidato que solicitar condições especiais de atendimento para o dia da prova, deverá comprovar tal necessidade, encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma:

a) Se Deficiente, anexar laudo médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

a.1) Se não deficiente, mas com necessidade momentânea, o candidato deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade.

b) Se Lactante, anexar certidão de nascimento da criança.

4.1.12. Para o envio da comprovação de que se trata o item 4.1.11, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “**anexar comprovante de condição especial**” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**PDF**”.

4.1.13. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, conforme indicado no item **1.11**.

4.1.14. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá a solicitação condição especial de que necessita para a realização da prova analisada.

4.2. DA PROVA OBJETIVA.

4.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

4.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

4.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Comunicado.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.

N.º 02/2023.

4.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva, acertar, no mínimo, uma questão de Língua Portuguesa, ou Regimento do Sesi e não zerar na área de Conhecimentos Específicos.

b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, não acertar, no mínimo, uma questão de Língua Portuguesa, ou Regimento do Sesi, ou zerar na área de Conhecimentos Específicos.

c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Comunicado.

4.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

4.3. QUADRO DE PROVAS.

4.3.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGOS: NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	05	2,0	04	50 Pontos.
	Regimento do Sesi.	05	2,0		
	Conhecimentos Específicos.	20	4,0	(A, B, C, D)	
	TOTAL: 30				

4.4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

4.4.1. A Prova Objetiva realizar-se-á em Rio Branco.

4.4.2. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Sesi, (AC). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.

4.4.3. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

4.4.4. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.

4.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

4.4.6. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

4.4.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 2.12.

4.4.8. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.

N.º 02/2023.

4.4.9. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

4.4.10. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

4.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, em no máximo trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.4.12. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

4.4.13. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.4.14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

4.4.15. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

4.4.16. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.4.17. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo portando qualquer tipo de arma.

4.4.18. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

4.4.19. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

4.4.20. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

4.4.21. Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). **Outros pertences,** antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira,** sob sua guarda e responsabilidade.

4.4.22. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.4.23. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.4.24. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do Comunicado do Processo Seletivo;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.
N.º 02/2023.

j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, conforme art. 2º, da Lei nº 9.294/96;

k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

4.4.25. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;

b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;

c) Não possuir alternativa assinalada;

d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;

e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

4.4.26. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

4.4.27. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Comunicado, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.4.28. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.

4.4.29. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.4.30. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.4.31. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

4.4.32. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo.

4.4.33. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

4.4.34. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

4.4.35. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

4.4.36. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo.

4.4.37. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.

4.4.38. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

4.5. DOS RECURSOS SOBRE À 1ª ETAPA.

4.5.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

4.5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.

N.º 02/2023.

4.5.3. Não será analisado recurso **intempestivo**.

4.5.4. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

4.5.5. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

4.5.6. Não será analisado o recurso que:

a) Não atender ao estipulado neste Comunicado;

b) For interposto por outro meio não especificado neste Comunicado.

4.5.7. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

4.5.8. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

4.5.9. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

4.5.10. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

4.5.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

4.5.12 A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

4.5.13. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

4.5.14. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

V. DA 2ª ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIO - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

5. Os currículos juntamente com os anexos dos comprovantes de títulos descritos no quadro de cargos e no quadro de titulação, serão analisados para verificação da adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido, conforme **modelo de currículo disponível no anexo IV**. A pontuação seguirá os critérios da tabela abaixo:

Tabela de Titulação.

NÍVEL MÉDIO.		
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
ESCOLARIDADE (Eliminatório).		
MONITOR EDUCACIONAL. Diploma de conclusão do Ensino Médio.	2,0	2,0
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Classificatório).		
Certificados de Cursos de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação conforme o cargo pretendido, com carga horária mínima de 16 horas. (Cada 16 horas comprovadas equivalerá a 0,5 pontos).	0,5	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Classificatório).		



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.

N.º 02/2023.

Experiência na função/cargo pretendido, para cada 6 meses de experiência, ininterrupta e comprovada, será equivalente a 1 ponto.	1,0	6,0
TOTAL GERAL.		10,00
NÍVEL SUPERIOR.		
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
ESCOLARIDADE (Eliminatório).		
BIBLIOTECÁRIO. Diploma de conclusão de Curso de Biblioteconomia.	2,0	2,0
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO). Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	2,0	2,0
PROFESSOR DE ARTES VISUAIS. Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais.	2,0	2,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.	2,0	2,0
PROFESSOR DE LETRAS ESPANHOL. Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol.	2,0	2,0
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Classificatório).		
Certificados de Cursos de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação conforme o cargo pretendido, com carga horária mínima de 16 horas. (Cada 16 horas comprovadas equivalerá a 0,5 pontos).	0,5	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ESTÁGIO (Classificatório).		
Experiência na função/cargo pretendido para cada 6 meses de experiência, ininterrupta e comprovada, será equivalente a 1 ponto.	1,0	6,0
Experiência de estágio será aceita somente para função/cargo de Professor. Para cada 6 meses de experiência, ininterrupta e comprovada, será equivalente a 1 ponto.	1,0	
TOTAL GERAL.		10,00

5.1. Para os requisitos de escolaridade, qualificação e aperfeiçoamento profissional, serão pontuados somente os diplomas/certificados expedidos por instituições reconhecidas e/ou credenciadas pelos órgãos competentes e que descrevam a carga horária.

5.2. As experiências profissionais, solicitadas no quadro de titulação, deverão ser comprovadas através de registro na carteira de trabalho, cópia do contrato de trabalho, ou declarações da atividade exercida em cargos correlatos ao pretendido.

5.3. Serão aceitas somente as declarações expedidas pela empresa, ou órgão no qual o candidato exerceu atividade laboral, contendo a assinatura do gestor imediato da sua área de atuação, ou responsável legal pela empresa, data de emissão e identificação da empresa (papel timbrado).

5.4. Na comprovação da experiência profissional, anexas ao currículo, deverá ser informado o período de forma ininterrupta, contendo dia, mês e ano da atividade exercida, conforme o **modelo de declaração de experiência disponível no Anexo V.**



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.
N.º 02/2023.

- 5.5.** As declarações de experiência profissional, que não apresentarem o período de entrada e saída na função exercida, bem como a descrição sumária das atividades, **não serão pontuadas.**
- 5.6.** Serão aceitas declarações de estágios na função para o requisito de experiência profissional, contabilizando no máximo 01(um) ponto com contratos de no mínimo 6 meses de atuação, somente para os cargos listados na tabela de titulação.
- 5.7.** A declaração sobre vínculo de parentesco, deve ser impressa, **seguindo o modelo do Anexo VI**, preenchida, assinada e encaminhada junto com toda a documentação comprobatória.
- 5.8.** O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios das exigências descritas nos quadros de cargos e de titulação, para o seu respectivo cargo, em anexo ao seu currículo, estará, automaticamente, **ELIMINADO**, conforme citado no item 5 deste comunicado.
- 5.9.** Apenas serão aceitos os currículos e os títulos em meio eletrônico, pelo site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.
- 5.10.** Em caso de instabilidade no endereço eletrônico, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **sesi2@msconcursos.com.br**.
- 5.11.** Para o envio dos documentos citados na tabela de titulação, o candidato deverá acessar a “área do candidato”, clicar em “**anexar títulos**” e encaminhar, em um único arquivo, em “.PDF”, os documentos escaneados, frente e verso, uma vez que não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.
- 5.12.** Imediatamente depois de enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “títulos anexados” e verificar se os documentos podem ser visualizados.
- 5.13.** Não haverá segunda chamada para entregar os títulos que compõem a análise curricular deste Processo Seletivo.
- 5.14.** Será **Eliminado** o candidato que não enviar os títulos no formato e no prazo estipulados neste Comunicado.
- 5.15.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal ou por e-mail.
- 5.16.** As informações de data, local e horário da realização da 2ª etapa de análise curricular serão divulgadas, exclusivamente, no site **www.sesiac.org.br**.
- 5.17.** Não caberá recursos para a 2ª etapa de análise curricular.

VI. DA 3ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – PROVA PRÁTICA.

- 6.1.** A Prova Prática constará de uma aula expositiva de 40 minutos.
- 6.2.** A Prova Prática terá como tema conteúdo relacionado à área da vaga pretendida.
- 6.3.** Para definição do tema, data, horário que será ministrada a aula, realizar-se-á um sorteio na presença de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- 6.4.** Após o sorteio, os candidatos receberão o tema da aula prática e terão o mínimo de vinte quatro horas para apresentar o Plano de Aula para a Banca Examinadora e ministrar a aula para turma de alunos e/ou a Banca Examinadora.
- 6.5.** A Banca Examinadora será responsável pela avaliação da Prova Prática.
- 6.6.** *O SESI disponibilizará os recursos necessários para o desenvolvimento da aula, conforme agendamento prévio de no mínimo cinco horas de antecedência.*
- 6.7.** À Prova Prática será atribuído o valor máximo de **10 pontos**.
- 6.8.** **Será eliminado o candidato que tiver aproveitamento inferior a 70% da nota da Prova Prática.**



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- Sesi/AC - 02.

N.º 02/2023.

6.9. Tabela dos itens avaliativos da Prova Prática:

ITEM.	ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	SIM (1,0)	PARCIALMENTE (0,5)	NÃO (0)
1	Plano de Aula coerente com o tema selecionado.			
2	Domínio da turma.			
3	Interação Professor X Aluno.			
4	Revela domínio do conteúdo da aula.			
5	Metodologia utilizada – Parte do conhecimento do aluno.			
6	Demonstra Fluência Verbal.			
7	Demonstra consistência de raciocínio em relação ao conteúdo apresentado.			
8	Recursos pedagógicos coerentes com o conteúdo apresentado.			
9	Alcançou o objetivo proposto no plano de aula.			
10	Utilizou o tempo previsto para a realização da aula.			
TOTAL.				

VII. DA 4ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA – ENTREVISTA.

7.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas, serão submetidos à entrevista por competência, realizada por profissionais nomeados pelo Diretor Regional do Sesi- DR, (AC), com nota máxima de 10(dez) pontos.

7.2 Inicialmente serão convocados para entrevista os 10(dez) primeiros candidatos, seguindo a ordem de classificação, conforme publicado no resultado final.

7.3 Durante a vigência do resultado final do processo seletivo, poderão ser convocados mais candidatos para a entrevista, de acordo com a ordem de classificação e necessidade da instituição.

7.4 As informações de data, local e horário da realização de cada entrevista serão divulgados, exclusivamente, no site www.sesiac.org.br.

7.5. As Entrevistas realizar-se-ão em Rio Branco.

7.6. Não caberá recursos para a 4ª etapa de entrevistas.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8. A nota final (NF) do candidato será obtida mediante média ponderada das etapas do processo de seleção:

$$\text{Nota Final (NF)} = \frac{\text{NPT} \times 2 + \text{NAT} + \text{NPP} + \text{NE}}{5 + 5} = \frac{50}{10} = 5$$

5

5

Legenda:

NAT = Nota Avaliação de Títulos

NPT = Nota Prova Teórica

NPP = Prova Prática

NE= Entrevista.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.

N.º 02/2023.

8.1. Será publicada 01 (uma) lista com a classificação geral dos candidatos aprovados.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

9. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- Que obtiver maior pontuação em Regimento do Sesi.

9.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, terá preferência o candidato que apresentar maior tempo de experiência no Exercício do cargo, ao qual está se candidatando.

X. DA ADMISSÃO.

10. Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória.

10.1. Quando se caracterizar a necessidade efetiva, os candidatos comprometer-se-ão assumir:

- Suas funções mediante a assinatura do contrato de trabalho.
- Vaga em Rio Branco.

10.2. O candidato convocado para assumir uma vaga em Rio Branco poderá desistir da vaga, uma única vez, sendo remanejado para o final da relação dos candidatos classificados.

XI. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO E PRAZO DE ENTREGA.

11. Os candidatos aprovados deverão providenciar toda a documentação necessária para a contratação e entregá-la atendendo o prazo previsto, conforme convocação.

O candidato aprovado que não cumprir o prazo estabelecido para a entrega da documentação perderá a vaga. Ao Sesi, (AC), reserva-se o direito de chamar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

11.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO.	
Itens	DOCUMENTOS PESSOAIS:
1	CURRICULUM VITAE - (ANEXAR A CÓPIA DOS CERTIFICADOS DOS CURSOS).
2	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS).
3	CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG (Xerox).
4	TÍTULO DE ELEITOR (Xerox).
5	CPF (Xerox).
6	PIS (Xerox).
7	CARTEIRA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (emissão na rede pública de saúde).
8	CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (Registro no Conselho da Profissão).
9	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE DO CONSELHO DA PROFISSÃO (Xerox).



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- Sesi/AC - 02.

N.º 02/2023.

10	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE AUTENTICADO (Diploma e/ou Certificado).
11	CERTIFICADO DE RESERVISTA (Xerox).
12	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (Xerox).
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA DIFTERIA, TÉTANO, FEBRE AMARELA, SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA.
14	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Polícia Federal).
15	NÚMERO DA CONTA-CORRENTE (Caixa Econômica Federal, ou Banco do Brasil).
16	01 FOTOS 3x4 (Legível).
17	ENDEREÇO COMPLETO (conta de luz, água, ou telefone).
18	PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PROFISSIONAL (empresa anterior).
19	EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (Realizado pela empresa).
DOCUMENTOS DOS FILHOS/DEPENDENTES:	
1	CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (Xerox).
2	CARTÃO DE VACINAS DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS (Xerox).
3	DECLARAÇÃO ESCOLAR DO FILHOS DE 07 A 24 ANOS (Xerox).
4	RG E CPF DOS FILHOS.
5	CARTEIRA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATÉ 24 ANOS (Xerox).

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado próprio.

12.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos classificados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Superintendência Regional.

12.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação, nas vagas que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Sesi, (AC).

12.3. Em caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação que poderá ou não, se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Neste caso, o candidato terá uma única oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo então, considerada desistência definitiva deste processo seletivo.

12.4. Fica assegurado ao Sesi, (AC), o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que, devidamente, justificado.

12.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, registros eletrônicos.

12.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Comunicado, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

12.7. Os casos não previstos neste Comunicado serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

**PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.
N.º 02/2023.**

12.8. São partes integrantes deste Comunicado:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO.

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISIONAL.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULO DE PARENTESCO.

Rio Branco, (AC), 17 de abril de 2023.

João César Dotto.

Superintendente Regional do Sesi-DR, (AC).



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.
N.º 02/2023.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

MONITOR EDUCACIONAL.

Atribuições: Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola. Apoiar na execução do projeto político pedagógico. Auxiliar no planejamento das atividades pedagógicas conforme projeto político pedagógico. Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho desenvolvido com aluno atendido. Participar dos eventos pedagógicos realizados pela escola. Apoiar os estudantes nas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas. Manter a interlocução com os professores regentes, do atendimento educacional especializado e com a família, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização. Participar das formações oferecidas pela instituição e dos grupos de estudos realizados na escola. Auxiliar o professor regente na realização das atividades escolares, evitando o estabelecimento de rotinas inadequadas, tais como: horário reduzido, alimentação em horário diferenciado e aulas em espaços separados. Acompanhar os estudantes em todos os ambientes e eventos realizados pela escola orientando-o durante a entrada, intervalo e saída. Observar, avaliar e registrar, em parceria com o professor regente o desempenho dos estudantes durante as atividades. Auxiliar na locomoção e conforto do aluno nos espaços escolares. Prestar auxílio aos professores na orientação de alunos quanto a utilização dos ambientes pedagógicos e espaços físicos. Auxiliar os professores na execução das atividades do planejamento pedagógico, orientando os alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas. Conduzir as atividades pedagógicas na ausência do professor regente. Auxiliar na organização e preparação dos eventos escolares. Prestar auxílio a coordenação pedagógica. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato. Elaborar, revisar e manter atualizados os normativos de sua Unidade. Promover a disseminação e registro do conhecimento e de informações.

BIBLIOTECÁRIO.

Atribuições: Realizar a conferência e controle do acervo bibliográfico, visando a regularização e a disponibilidade dos livros da Biblioteca. Atender e orientar na localização e manuseio dos livros e publicações. Elaborar os relatórios estatísticos das atividades desenvolvidas. Elaborar boletins de informações técnicas e tecnológicas das áreas de atuação da unidade. Prestar suporte aos docentes na formatação do material didático, conforme normas específicas. Manter o acervo bibliográfico catalogado e atualizado no sistema de gestão da biblioteca. Executar periodicamente a revisão do acervo bibliográfico. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano).

Atribuições: Mediar o processo de ensino e aprendizagem, de acordo com o projeto político pedagógico da escola, oportunizando a formação integral de crescimento saudável e integrado à sociedade. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola. Executar o projeto político pedagógico. Planejar as atividades pedagógicas conforme projeto político pedagógico. Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho desenvolvido em cada turma. Participar das reuniões pedagógicas para elaboração das ações pedagógicas. Controlar e registrar a frequência, incentivando os alunos a participarem sistematicamente das aulas. Elaborar instrumentos de avaliação sistemática de alunos bem como efetuar os lançamentos nas respectivas pastas. Prestar atendimento aos pais e aluno para esclarecimentos a respeito do processo de ensino e aprendizagem. Ministrando aulas conforme planejamento. Participar dos eventos pedagógicos realizados pela escola. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato. Elaborar, revisar e manter atualizados os normativos de sua Unidade. Promover a disseminação e registro do conhecimento e de informações.

PROFESSOR DE ARTES VISUAIS.

Atribuições: Mediar o processo de ensino e aprendizagem da disciplina de Arte de acordo com o projeto político pedagógico da escola, oportunizando a formação integral de crescimento saudável e integrado à sociedade. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola. Executar o projeto político pedagógico. Planejar as atividades pedagógicas conforme projeto político pedagógico. Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho desenvolvido em cada turma. Participar das reuniões pedagógicas para elaboração das ações pedagógicas. Controlar e registrar a frequência, incentivando os alunos a participarem sistematicamente das aulas. Elaborar instrumentos de avaliação sistemática de alunos bem como efetuar os lançamentos nas respectivas pastas. Prestar atendimento aos pais e aluno



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.

N.º 02/2023.

para esclarecimentos a respeito do processo de ensino e aprendizagem. Ministrará aulas conforme planejamento. Participar dos eventos pedagógicos realizados pela escola. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato. Elaborar, revisar e manter atualizados os normativos de sua Unidade. Promover a disseminação e registro do conhecimento e de informações.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Atribuições: Mediar o processo de ensino e aprendizagem da disciplina de Educação Física de acordo com o projeto político pedagógico da escola, oportunizando a formação integral de crescimento saudável e integrado à sociedade. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola. Executar o projeto político pedagógico. Planejar as atividades pedagógicas conforme projeto político pedagógico. Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho desenvolvido em cada turma. Participar das reuniões pedagógicas para elaboração das ações pedagógicas. Controlar e registrar a frequência, incentivando os alunos a participarem sistematicamente das aulas. Elaborar instrumentos de avaliação sistemática de alunos bem como efetuar os lançamentos nas respectivas pastas. Prestar atendimento aos pais e aluno para esclarecimentos a respeito do processo de ensino e aprendizagem. Realizar estudos e pesquisas necessários ao desempenho de sua prática pedagógica. Registrar e informar ao Coordenador Pedagógico e à família, ocorrências que possibilitem o acompanhamento adequado das crianças e das atividades. Zelar pela manutenção, organização e limpeza das instalações e equipamentos utilizados nas atividades. Participar dos eventos pedagógicos realizados pela escola. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato. Elaborar, revisar e manter atualizados os normativos de sua Unidade. Promover a disseminação e registro do conhecimento e de informações.

PROFESSOR DE LETRAS ESPANHOLA.

Atribuições: Mediar o processo de ensino e aprendizagem da disciplina de Língua Espanhola de acordo com o projeto político pedagógico da escola, oportunizando a formação integral de crescimento saudável e integrado à sociedade. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola. Executar o projeto político pedagógico. Planejar as atividades pedagógicas conforme projeto político pedagógico. Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho desenvolvido em cada turma. Participar das reuniões pedagógicas para elaboração das ações pedagógicas. Controlar e registrar a frequência, incentivando os alunos a participarem sistematicamente das aulas. Elaborar instrumentos de avaliação sistemática de alunos bem como efetuar os lançamentos nas respectivas pastas. Prestar atendimento aos pais e aluno para esclarecimentos a respeito do processo de ensino e aprendizagem. Ministrará aulas conforme planejamento. Participar dos eventos pedagógicos realizados pela escola. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato. Elaborar, revisar e manter atualizados os normativos de sua Unidade. Promover a disseminação e registro do conhecimento e de informações.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO
PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.
N.º 02/2023.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL MÉDIO.

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de texto. Vocabulário. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês.

REGIMENTO DO SESI.

Decreto nº 57.375/1965. Decreto nº 6.637, a 5 de novembro de 2008. Disponível no site: Regulamentos (cnsesi.com.br).

CONTEÚDO ESPECÍFICO.

MONITOR EDUCACIONAL. Projeto Político Pedagógico. Brinquedos e Brincadeiras. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Deficiência intelectual (mental), visual, física, auditiva. Tecnologias Assistivas. Sala de Recursos Multifuncionais. Acessibilidade Virtual. Transtorno Invasivo do Desenvolvimento (TID). Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Pessoa com Surdez. Bilinguismo. Inteligências Múltiplas. Noções de primeiros socorros.

NÍVEL SUPERIOR.

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS.

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de texto. Vocabulário. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês.

REGIMENTO DO SESI.

Decreto nº 57.375/1965, Decreto nº 6.637, a 5 de novembro de 2008. Disponível no site: Regulamentos (cnsesi.com.br).



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.

N.º 02/2023.

CONTEÚDO ESPECÍFICO DO CARGO.

BIBLIOTECÁRIO. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Perfil profissional. Organização e administração de bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções: planejamento e elaboração de políticas, seleção, aquisição, avaliação, desbastamento e descarte. Ciência da informação. Automação e informatização. Tipologia. Intercâmbio. AACR2: Catalogação e classificação. CDD. ABNT NBR ISO 2108:2006 - Número padrão Internacional de Livro (ISBN). Normalização de publicações oficiais: normas da ABNT para documentação - NBR-6021, NBR-6022, NBR- 6023, NBR-6027, NBR-6029, NBR-6034, NBR-10520, NBR-10719 e NBR-14724. Legislações pertinentes a profissão de bibliotecário.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO). Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. Literatura Infantil. História da educação brasileira. Construção do conhecimento. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental (anos iniciais). Política Nacional de Alfabetização. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE ARTES VISUAIS. Teoria e História da Arte (Arte e civilização: Da Pré-história ao fim do Império Romano. Renascimento Cultural. Vanguardas Europeias (cubismo, fauvismo, futurismo, surrealismo, abstracionismo). Modernismo Brasileiro. Relações Oriente/ Ocidente. Articulações com questões e textos do período com a contemporaneidade). Técnica fotográfica convencional (película) e digital. Estudos de técnicas alternativas. Linguagem Gráfica (imagem gráfica enquanto: original; cópia; simulacro). Linguagem visual pictórica (contrastes entre luz/sombra e entre cores frias e quentes). Processos de concepção, captura e edição digital da imagem videográfica. As diversas abordagens acerca da leitura de imagens. Imagens Artísticas e Imagens Estéticas. Possibilidades de uso do desenho no processo artístico (esboço, anotação, projeto e registro).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

PROFESSOR DE LETRAS ESPANHOL. Compreensão de texto em espanhol. Conhecimentos lexicais de nível básico-intermediário específicos da língua espanhola, bem como as habilidades de inferência de significado pelo contexto, de dedução e análise, de seleção de informações relevantes em nível global e específico e de síntese aplicadas à leitura de textos em espanhol. Conhecimentos gramaticais relacionados à interpretação e compreensão de texto, versando sobre os seguintes temas: O sistema verbal. Preposições e elementos conectivos. Substantivos e adjetivos. Determinantes do substantivo (artigos, demonstrativos, possessivos e quantificadores). Pronomes pessoais sujeito e complemento direto e indireto. Formas afirmativas, negativas e interrogativas. Formas neutras do espanhol (lo, esto, eso, ello e aquello). Voz passiva e recursos para impessoalidade. Don Quijote de La Mancha.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.

N.º 02/2023.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SESI – 2023 (02).	17/04/2023.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	17/04/2023 a 01/05/2023.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	02/05/2023.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	08/05/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	09/05/2023.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	17/05/2023.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	17/05/2023.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	21/05/2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	21/05/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	22/05/2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	07/06/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	08/06/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	12/06/2023.
ENVIO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS.	13 a 18/06/2023.
ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	A definir e acompanhar no site www.sesiac.org.br .
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS.	A definir e acompanhar no site www.sesiac.org.br .
SORTEIO DOS TEMAS DA AULA PRÁTICA (CARGO DE PROFESSOR).	A definir e acompanhar no site www.sesiac.org.br .
PROVA PRÁTICA.	A definir e acompanhar no site www.sesiac.org.br .
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA.	A definir e acompanhar no site www.sesiac.org.br .
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTA.	A definir e acompanhar no site www.sesiac.org.br .
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA.	A definir e acompanhar no site www.sesiac.org.br .
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.	A definir e acompanhar no site www.sesiac.org.br .



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- Sesi/AC - 02.
N.º 02/2023.

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO.

[Nome Completo].

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos.

[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento].

[Bairro] – [Cidade] – [Estado].

Telefone: [Telefone com DDD] /E-mail: [E-mail].

OBJETIVO:

[Identificar o cargo ao qual tem interesse em se candidatar].

FORMAÇÃO:

[Identificar a escolaridade, incluindo nome do curso e data de conclusão].

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

OBS: Listar as experiências que são relevantes para o cargo ao qual está se candidatando, por ordem decrescente, isto é, do emprego mais recente para o mais antigo.

[Período - dia/mês/ano ao dia/mês/ano] – Empresa.

Cargo:

Principais atividades : (Descrever de forma específica as atividades que desenvolveu, ou desenvolve, exercendo o cargo).

[Período- dia/mês/ano ao dia/mês/ano] – Empresa.

Cargo:

Principais atividades : (Descrever de forma específica as atividades que desenvolveu, ou desenvolve, exercendo o cargo).

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).
- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).
- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).
- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA:

- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Serviço
Social
da Indústria

Departamento
Regional
do Acre

Educação, Saúde e Segurança para Indústria
R. Isaura Parente, 2710, Loteamento Isaura Parente
CEP 69.919-015 - Rio Branco - AC
Fone: (68) 3901-4499

Sede Administrativa
Av. Ceará, nº 3727 – 7º BEC
CEP 69.918-108 - Rio Branco - AC
Fone: (68) 3212-4241
sesi@sesiac.org.br | www.sesiac.org.br



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- SESI/AC - 02.
N.º 02/2023.

- [Descrição Informação Adicional].
 - [Descrição Informação Adicional].
 - [Descrição Informação Adicional].
- (Se não possuir informações adicionais, esse item deverá ser retirado).

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem verdadeiras as informações prestadas neste “CURRICULUM VITAE”.

Local e data.

Assinatura.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Declaro, _____ para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, exerceu atividade profissional na instituição _____, no Município de _____, exercendo a função de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, realizando as seguintes atividades:

_____, ____ de _____ de 2023.
(Município).

Assinatura e carimbo da instituição.

INSTRUÇÕES:

- Para cada cargo deverá ser preenchida uma Declaração.
- A Declaração deverá ser entregue constando todas as informações solicitadas.
- A Declaração deverá conter assinatura e carimbo da instituição.
- Obs.1: Somente serão aceitas Declarações preenchidas neste modelo de formulário.
- Obs.2: Se necessário, será consultada a instituição que emitiu a declaração.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO- Sesi/AC - 02.
N.º 02/2023.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO DE PARENTESCO.

Eu _____, inscrito junto ao Ministério da Fazenda — Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. _____, portador da Cédula de Identidade Civil nº. _____, residente e domiciliado no logradouro _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____ - Estado _____, Cep. : _____, declaro para os devidos fins de direito, perante o **Serviço Social da Indústria-SESI – DR, (AC)**, que nesta data:

() possuo vínculo de parentesco com colaboradores efetivos e Dirigentes do Departamento Regional do Sesi.

Declarar nome do funcionário efetivo no Sesi: _____.

() não possuo.

irmãos, tios e sobrinhos, dos colaboradores e Dirigentes; os ascendentes, inclusive padrasto/madrasta, os descendentes e vínculo de parentesco com colaboradores efetivos e Dirigentes do Departamento Regional do Sesi.

São considerados parentes: o cônjuge e/ou companheiro(a) dos colaboradores e Dirigentes; ascendentes, inclusive padrasto/madrasta, os descendentes, os irmãos do cônjuge, ou companheiro(a).

Faço saber, que esta declaração tem efeito perante a qualquer órgão, instância, ou tribunal e que estou plenamente consciente que a falsa declaração prestada a esta entidade, poderá ensejar o crime de falsa declaração, passível de sanções administrativas, cíveis e criminais.

Declaro ainda, que não fui submetido a nenhum constrangimento, coação, ou qualquer ato de intimidação para prestar a presente declaração, sendo este um ato de inteira e manifesta vontade.

Cônsco, subscrevo.

Rio Branco, (Ac), _____ de _____ de 2023.

DECLARANTE.